

A N E X O I

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 1 320 , de 12 de março de 1974)

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES		ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO		SERVIÇOS AUXILIARES		SERVIÇO DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEIS	VENCIMENTO Cr\$	NÍVEIS	VENCIMENTO Cr\$	NÍVEIS	VENCIMENTO Cr\$	NÍVEIS	VENCIMENTO Cr\$	NÍVEIS	VENCIMENTO Cr\$
TCDF-DAS-3	7.480,00								
TCDF-DAS-2	6.930,00								
TCDF-DAS-1	6.390,00								
		-	-					TCDF-NS-7	5.570,00
		-	-					TCDF-NS-6	4.960,00
		-	-					TCDF-NS-5	4.620,00
		TCDF-CE-4	5.440,00					TCDF-NS-4	4.080,00
		TCDF-CE-3	4.620,00					TCDF-NS-3	3.870,00
		TCDF-CE-2	2.510,00					TCDF-NS-2	3.460,00
		TCDF-CE-1	2.100,00					TCDF-NS-1	3.120,00
				TCDF-SA-6	2.380,00	-	-		
				TCDF-SA-5	2.040,00	TCDF-TP-5	1.290,00		
				TCDF-SA-4	1.630,00	TCDF-TP-4	1.080,00		
				TCDF-SA-3	1.080,00	TCDF-TP-3	950,00		
				TCDF-SA-2	950,00	TCDF-TP-2	740,00		
				TCDF-SA-1	610,00	TCDF-TP-1	540,00		

ARTESANATO		OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
NÍVEIS	VENCIMENTO	NÍVEIS	VENCIMENTO
TCDF-ART-5	2.100,00	TCDF-NM-7	2.380,00
TCDF-ART-4	1.630,00	TCDF-NM-6	2.240,00
TCDF-ART-3	1.290,00	TCDF-NM-5	2.040,00
TCDF-ART-2	880,00	TCDF-NM-4	1.760,00
TCDF-ART-1	540,00	TCDF-NM-3	1.420,00
		TCDF-NM-2	1.080,00
		TCDF-NM-1	610,00